

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE AGUDOS-SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA ME. O Dr. Mauricio Martines Chiado**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Agudos-SP, Na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1000948-52.2017.8.26.0058**– em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/05/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/05/2024 às 13h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/06/2024 às 13h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANÇE** - www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: ua Francisco José Martins, nº 401, Centro, CEP 18.935-000, Espírito Santo do Turvo/SP,

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado, **de uma única vez**, e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão ao GRUPO LANÇE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 1: UM VEÍCULO VOLKSWAGEN modelo 25-320 E Constellation 6x2 Titan Tractor ano 2008/2009, diesel, placa DVT9954, RENAVAM 00138619778, (conf.fls.198).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: VOLKSWAGEN modelo 25-320 E Constellation 6x2 Titan Tractor

ÔNUS: Não foram informados ônus no auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 194.122,00 (cento e noventa e quatro mil e cento e vinte e dois reais) para out/2023 (conf.fls.199).

LOTE 2: UM VEÍCULO VOLKSWAGEN modelo 13-180 E Constellation 2p (diesel), 2008/2009, PLACA EAO5677, RENAVAM: 00987671103, (conf.fls.200).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: VOLKSWAGEN modelo 13-180 E Constellation 2p (diesel).

ÔNUS: Não foram informados ônus no auto de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$150.133,00 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais) para out/2023 (conf.fls.201).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Agudos, 15 de February de 2024.

Dr. Mauricio Martines Chiado

MM. Juíz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Agudos-SP